



Instrumento Contratual Nº 047/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO, ente da administração pública em geral, órgão do poder legislativo municipal, com sede na Rua Elza Maria de Jesus, nº 205, – Centro – CEP 44885-000 – Mulungu do Morro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 00.843.764/0001-49, devidamente representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO SOUZA SANTOS**, vereador / presidente, carteira de identidade número 01883089-70 SSP/BA, CPF número 237.520.925-72, residente e domiciliado a Rua Eronildes Souza Santos, nº 45, centro, Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

CONTRATADA: UÁDSON DE JESUS SANTOS, CPF: 058.140.475-00, RG: 13.543.278-29, residente e domiciliada na Rua Pedro Silva, 164, casa, Canudos, CEP: 44885-000, Mulungu do Morro/BA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviços como vigilante noturno da câmara Municipal de Mulungu do Morro/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O Presente contrato terá seu prazo de vigência até 31/08/2022, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago mediante a apresentação de nota fiscal e certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - A CONSTRADA desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A CONSTRADA compromete-se em realizar a entrega dos produtos no prazo imediato da solicitação formal feita pela Câmara Municipal.

CLAÚSULA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS.

Regem o presente contrato as normas jurídicas aplicáveis a presente modalidade contratual no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:



Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3390.3600 - Outros Serviços - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Da decisão resultará ou não o direito das partes a indenização, de acordo com o caso em concreto nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá ônus exclusivo a CONTRATADA, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, para ambas as partes contratadas

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter na íntegra as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos ao presente, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLAÚSULA DÉCIMA TECEIRA - DO FORO

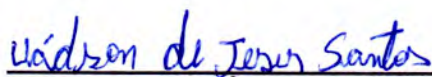
Fica eleito o Foro da Comarca de Mulungu do Morro - Bahia, para dirimir as dúvidas, que por ventura venham a ocorrerem, de ambas as partes.

E, por estarem justos e pactuados com as cláusulas acima expostas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Mulungu do Morro - BA, 01 de julho de 2022.




Câmara Municipal de Mulungu do Morro
Julio Souza Santos - presidente
CONTRATANTE



UÁDSON DE JESUS SANTOS
CPF: 058.140.475-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:







Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 1 de agosto de 2022

Ano XI - Edição nº 00169 | Caderno I

Câmara Municipal de Mulungu do Morro publica



Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8289A2DFB8F579CD8BAE83A891A2E468

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATOS.
- ADITIVO AO CONTRATO 044/2022.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.
Processo Administrativo nº. 048/2022

CONTRATADO: UADSON DE JESUS SANTOS. CPF: 058.140.475-00 VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). OBJETO: Prestação de serviços como vigilante noturno na câmara municipal de vereadores de Mulungu do Morro. BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de julho de 2022. Mulungu do Morro - BA, 01 de julho de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 047/2022
DISPENSA Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022. ATO: Dispensa nº 041/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: UADSON DE JESUS SANTOS. CPF: 058.140.475-00. OBJETO: Prestação de serviços como vigilante noturno na câmara municipal de vereadores de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Validade: 01/07/2022 a 31/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 339036.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. Mulungu do Morro - BA, 01 de julho de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022.
Processo Administrativo nº. 049/2022

CONTRATADO: FIGUEREDO E SOUZA LTDA, CNPJ: 37.152.405/0001-55, VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo de passeio para atender a demanda da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de julho de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 048/2022
DISPENSA Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022. ATO: Dispensa nº 042/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mulungu do Morro. CONTRATADO: FIGUEREDO E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.152.405/0001-55. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo de passeio para atender a demanda da Câmara Municipal de Mulungu do Morro. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).; Validade: 06/07/2022 a 06/11/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 339039.00 – outros serviços pessoa física. Mulungu do Morro - BA, 06 de julho de 2022. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal

Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br